



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 36/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.016382/2018-73

DOCUMENTO SEI Nº 0315473

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas Remanescentes 2018/2

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 396, publicada no D.O.U de 27/03/2015:

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Superiores de Bacharelado em Zootecnia, ofertados de forma presencial, no período integral, por meio do 2º Processo Seletivo – SISU 2018;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os respectivos cursos;
3. O início do semestre letivo, para que não haja prejuízo à vida acadêmica dos ingressantes e dos demais alunos;
4. Os princípios constitucionais da publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e legalidade;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA que **estarão abertas as inscrições de seleção** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 14 a 16 de agosto de 2018, com ingresso no 2º semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS

1. A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>CURSO</i>	<i>TURNO</i>	<i>VAGAS REMANESCENTES</i>
Colorado do Oeste	Bacharelado em Zootecnia	Integral	03
TOTAL			03

1.2. Os Cursos Superiores de Bacharelado em Zootecnia, ofertados no presente edital de Processo Seletivo Simplificado – *Campus Colorado do Oeste*, são públicos e gratuitos, a serem realizados no Sistema de Ensino Presencial, têm como requisito imprescindível para ingresso, que o candidato tenha sido aprovado, sem dependências, no Ensino Médio e a apresentação da documentação comprovatória no ato da inscrição.

1.3. É vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no Anexo IV do presente edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado 2018/2 será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio.

2.3. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas presencialmente na Coordenação de Zootecnia do *Campus* Colorado do Oeste, no período de 14 a 16 de agosto, das 7h às 11h e das 13h às 17h considerando o horário oficial local.

2.4. Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2018/2.

2.5. A inscrição será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I – Preenchimento de requerimento de Inscrição (Anexo I)

II – Apresentação da documentação (original e cópia legível); a seguir:

1. Cópia de Documento de identificação com foto (ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou, ainda, Carta “Transfronteiriça”, para os candidatos estrangeiros) e CPF;
2. Cópia do histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário de Escola);
3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
4. Na ausência de diploma, certificado/declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau.

2.6. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples (modelo do Anexo II), acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 2.5 deste Edital.

2.7. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – *Campus* Colorado do Oeste, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

2.8. A comissão de seleção do *Campus* Colorado do Oeste não receberá inscrições que não estejam de acordo com a documentação exigida no presente edital.

2.9. Será automaticamente indeferida a inscrição cujo (a) candidato(a) não apresentar todos os documentos solicitados no subitem 2.5 do presente Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

2.10. Em caso de aprovação, os documentos solicitados no item 2.5 poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado, nos termos do Decreto 9.094/2017.

2.11. Os (As) candidatos (as) que comparecerem ao *Campus* Colorado do Oeste após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações que possam vir a ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias do início do período letivo.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – *Campus* Colorado do Oeste será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no subitem 1.1, não havendo nota de corte.

3.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio.

3.3. São considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do(a) candidato(a). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) Certificado de Conclusão via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Enceja, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do (a) candidato(a).

d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- Matemática e suas Tecnologias.

3.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

3.5. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação considerando o Histórico Escolar do Ensino Médio, dar-se-á em 3 (três) etapas:

- a) 1ª Etapa: Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no subitem 3.3 “a” obtidas pelo candidato no Ensino Médio;
- b) 2ª Etapa: Soma das médias obtidas na 1ª etapa;
- c) 3ª Etapa: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3, “a”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.6. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão via Provão ou casos análogos, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “b”;
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “b”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.7. O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerando o Certificado de Conclusão via Enceja, acompanhados de Histórico Escolar, dar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no subitem 3.3 “c” (já convertida em peso 100);
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no subitem 3.3 “c”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.8. O Cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeitos de classificação, considerado o Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dar-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no subitem 3.3 “d” (já convertida em peso 100);
- b) 2ª Etapa: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no subitem 3.3 “d”, que será considerada como NOTA FINAL.

3.9. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom), “C”, “RB”, “S” (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R” (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados pela comissão para efeitos de classificação, em uma média entre a nota mínima e a máxima a saber:

A, OT, MB, PS (91 a 100) = 95

B (81 a 90) = 85

C, RB, S (71 a 80) = 75

D, R (60 a 70) = 65

E, I, NS (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório” ou equivalente), a comissão considerará como nota, a nota 75.

3.10. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Candiato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

3.11. O resultado e a classificação preliminares serão divulgados no dia 06/08/2018 no site do IFRO: www.ifro.edu.br, bem como afixados no mural do *Campus* Colorado do Oeste, e o resultado final será publicado no dia 08/08/2018, também no mesmo sítio eletrônico.

3.12. Os(as) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital.

3.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

3.14. De acordo com o artigo 48 do Regulamento de Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução 05/2016/IFRO/CONSUP, “É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação”.

3.15. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA MATRÍCULA

4. As matrículas para o curso oferecido por meio do presente Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, KM 63 – Zona Rural, CEP 76993-000 – Colorado do Oeste – RO. Telefone: (69) 3341-7604 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	22 a 24/08/2018
			07h às 17h

4.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (a).

4.3. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e Cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de identidade;
- b) Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE (www.tre-ro.jus.br), para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6. Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7. Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – *Campus* Colorado do Oeste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas no presente Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Campus Colorado do Oeste;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Campus Colorado do Oeste;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Campus Colorado do Oeste é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2018.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Campus Colorado do Oeste, cabendo aos(as) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de caso suas vagas oferecidas não sejam preenchidas, realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, em obediência ao princípio da publicidade.
- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e seus pais ou responsável legalmente investido.
- 6.8. Será permitido ao candidato(a) solicitar recurso da sua NOTA FINAL de acordo com o resultado da classificação. Para isso, o(a) candidato(a) deverá protocolar recurso em formulário próprio (Anexo III) na data improrrogável de 07/08/2018, na Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário das 07 às 17 horas.
- 6.9. O resultado dos recursos será divulgado no dia 08/08/2018 no sítio eletrônico do IFRO, bem como nos murais do *Campus* Colorado do Oeste;
- 6.10. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Colorado do Oeste, nos endereços e horários constantes no subitem 4.1 do presente edital.
- 6.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de vagas remanescentes do *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, 14 de Agosto de 2018.

Direção Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *campus* Colorado do Oeste

EDITAL Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: () _____, e-mail: _____, venho *mui* respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

() BACHARELADO EM ZOOTECNIA

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos exigidos no item 2.5 do Edital nº 36/2018, e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura

.....
Protocolo (via do requerente)

Nome: _____

Curso: _____

IFRO – *Campus* Colorado do Oeste

ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Obs: O resultado final será divulgado conforme cronograma Anexo IV do Edital 36/2018; no site www.ifro.edu.br e nos murais do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura e SIAPE do servidor

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

EDITAL Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Conforme subitens 2.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Cursos de Graduação, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.
 (cidade) (data) (mês) (ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

ATENÇÃO:

1. Deverão acompanhar a Procuração:
 - a. Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - b. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
2. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.
3. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VII do Edital.
4. A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

ANEXO III

RECURSO

EDITAL Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Eu, _____, RG nº _____,
 nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____
 dia/mês/ano Órgão expedido

recorro da decisão () Resultado preliminar, referente ao Edital nº 36 de 14 de agosto de 2018.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Colorado do Oeste, _____ de _____ de _____.

Local dia mês Ano

Assinatura do Candidato

- 1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.**
 - 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.**
 - 3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.**
-

Recibo do candidato

RECURSO CONTRA: () Resultado preliminar

Nome do candidato: _____ CPF _____

Colorado do Oeste, _____ de _____ de _____.

Local dia mês Ano

Assinatura e SIAPE do servidor

ARGUMENTAÇÃO:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EDITAL Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

INSCRIÇÕES	14 a 16/08/2018
Resultado Preliminar	17/08/2018
Recursos	17/08/2018
Divulgação do Resultado dos Recursos	21/08/2018
Resultado Final	21/08/2018
Matrícula	22 a 24/08/2018

EDITAL Nº 36, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO V

**CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS
REMANESCENTES 2018/2**

****A classificação será de acordo com o item 3 deste Edital****

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

1. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA

1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO	85	66
Média Aritmética	$222 / 3 = 74$	$214 / 3 = 72$

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	74	72
TOTAL	$74 + 72 = 146$	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

#	NOTA FINAL
TOTAL	$146 / 2 = 73$

No exemplo apresentado, a média final para concorrência no PS Simplificado para vagas remanescentes 2018/2 será 73.

2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da NOTA FINAL, o processo será dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	$68 + 62 = 130$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

#	NOTA FINAL
TOTAL	$130 / 2 = 65$

Neste exemplo, a média final para concorrência no PS Simplificado para vagas remanescentes 2018/2 será 65.

3. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem).

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MÉDIAS	$\frac{120 \text{ (nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (nota)} \times 100}{180}$
	66,6	55,5

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	66,6 + 55,5 = 122,1	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

#	NOTA FINAL
TOTAL	122,1 / 2 = 61,5

Neste exemplo, a média final para concorrência no PS Simplificado para vagas remanescentes 2018/2 será 61,5.

4. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado): Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” para a obtenção a NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar:

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

#	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	874	746
Nota convertida	87,4	74,6

1ª ETAPA: Soma das médias que passaram pela etapa prévia:

#	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	87,4	74,6
TOTAL	87,4 + 74,6 = 162	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

#	NOTA FINAL
TOTAL	162 / 2 = 81

Neste exemplo, a média final para concorrência no PS Simplificado para vagas remanescentes 2018/2 será 81.

5. OUTROS CASOS (Subitem 3.9): O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom), “C”, “RB”, “S” (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R” (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerados pela comissão para efeitos de classificação, em uma média entre a nota mínima e a máxima a saber:

A, OT, MB, PS (91 a 100) = 95

B (81 a 90) = 85

C, RB, S (71 a 80) = 75

D, R (60 a 70) = 65

E, I, NS (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório” ou equivalente), a comissão considerará como nota, a nota 75.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315473** e o código CRC **3B7A4021**.